



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Assunto: **Plano de comunicação – Revista de imprensa regional**

O “Portal do Tribunal Judicial da Comarca de Faro”, propriedade do IGFEJ, IP, contempla uma aba para a comunicação social. Nesta tem sido publicada, em todos os dias úteis, uma revista de imprensa regional.

O propósito consiste em divulgar apenas notícias que digam respeito aos serviços judiciais e à intervenção de juízos ou magistrados judiciais da comarca e não quaisquer outras notícias (designadamente, as que se referem a grandes operações policiais ou apreensão de produtos de grande valor ou ilícitos).

A divulgação das notícias não depende da qualidade das mesmas (seja ao nível dos factos relatados, da qualidade do discurso escrito ou das fotografias que as ilustram). O Tribunal Judicial da Comarca de Faro não exerce, pois, qualquer censura às notícias: a divulgação é feita através da apresentação do meio de comunicação social e do título da notícia. Esta pode ser consultada através de uma ligação que remete o leitor diretamente para o original da notícia. O conteúdo da notícia é totalmente da responsabilidade do seu autor.

A revista de imprensa é elaborada pelo GAMJ do Tribunal Judicial da Comarca de Faro.

A experiência dos últimos meses tem demonstrado que a atuação que tem sido levada a cabo corresponde a uma boa prática, devendo, pois, ser erigida em plano de comunicação para a revista de imprensa regional.

Tendo em conta o exposto, fixa-se o seguinte plano de comunicação:

1. Em todos os dias úteis, os especialistas do GAMJ publicam uma revista de imprensa regional, publicitando no Portal do Tribunal Judicial da Comarca de Faro as notícias da imprensa regional;
2. As notícias a publicitar devem respeitar à atividade judicial (do tribunal, dos seus juízos ou dos magistrados judiciais), ficando arredadas quaisquer notícias que respeitem exclusivamente a outras instituições ou agentes;
3. A publicitação das notícias é feita com a apresentação do meio de comunicação social e título da notícia. A consulta desta faz-se através de ligação que é afixada junto à notícia e que permite ao leitor ser encaminhado diretamente para o original da notícia.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

4. O Tribunal Judicial da Comarca de Faro não assume qualquer responsabilidade pela incorreção dos dados nem pela utilização de fotografias ou outros grafismos, mantendo-se tal responsabilidade na esfera dos respetivos autores e meios de comunicação social.

O juiz presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro